

Unidade Avançada da Uopecan em Medianeira homenageia parceiros da instituição

Na noite de terça-feira (27), a diretoria da Uopecan reuniu na sede da Acime (Associação Empresarial de Medianeira), grandes parceiros da instituição com o objetivo de homenageá-los com um certificado de reconhecimento.

"Com grata satisfação, premiamos pessoas e empresários que ajudam a Uopecan, entregando os certificados, reconhecendo os bons serviços prestados em prol a Unidade Avançada. Ressaltamos que estaremos sempre de portas abertas

para atender os pacientes do município e os demais que compõem a 9ª Regional de Saúde", disse o presidente do Conselho Superior da Uopecan, Ciro Kreuz.

Empresários, voluntários e clubes de serviços além de serem reconhecidos por seus grandes feitos em prol ao hospital, puderam saber mais sobre os serviços prestados pela Unidade Avançada que está, há um ano, em funcionamento na cidade.

"Quando a gente convide pessoas que são representantes da sociedade

e contamos para elas o objetivo, a filosofia da nossa instituição e, principalmente, demonstramos preocupação em atender a população, sabemos que será uma oportunidade para que sejam multiplicadoras dessas informações", ressaltou a diretora de Serviços de Saúde da Uopecan, Gladys Mari Rodrigues.

PARCEIROS RECONHECIDOS - O Complexo Hospitalar Uopecan tem a honra e o privilégio de ser abraçado por milhares de pessoas. São incontáveis apoios empresariais, políticos, voluntários, de pessoas físicas, entre tantos outros. Em Medianeira, a Uopecan buscou homenagear a maior parte desses parceiros, entre eles, a Frimesa, a Lar Cooperativa e a Sicredi Vanguarda.

O presidente executivo da Frimesa, Elias José Zidek, nos contou como foi receber o certificado, "este reconhecimento é uma bondade da Uopecan. Como ela é uma entidade que também vive de recursos, é uma atitude nobre distinguir quem ajuda e eu acho que, sinceramente, é uma obrigação da sociedade acolher, ajudar e acompanhar bem de perto o trabalho que a Uopecan vem fazendo, pois é algo nobre e que poucos tem a coragem de exercer. Então não tem como uma empresa não ajudar, porque ajudando o hospital, na ver-

dade estamos ajudando a população de Medianeira. Para nós é uma alegria e uma honra de poder colaborar".

Para o diretor de Operações da Sicredi Vanguarda, Antônio Clarindo Sobrinho, o ato foi uma sensação de dever cumprido, "é um sentimento de gratidão, de dever cumprido em termos uma parceria tão significativa como essa e isso traz muitos frutos para a cidade. O hospital tem condições especiais de atender a nossa região, de atender os pacientes mais perto de Medianeira, com isso eles não precisam levantar de madrugada e ir para Cascavel fazer o tratamento, sendo que pode ser feito aqui. Então todo mundo ganha condições especiais de atender a nossa região, de atender os pacientes mais perto de Medianeira, com isso eles não precisam levantar de madrugada e ir para Cascavel fazer o tratamento, sendo que pode ser feito aqui. Então todo mundo ganha muito com isso e somos sim, grandes parceiros da Uopecan, o Sicredi é uma instituição da comunidade", enfatizou Sobrinho.

Já para o diretor presidente da Lar Cooperativa, Irineu da Costa Rodrigues, a homenagem foi uma surpresa, "o certificado nós não esperávamos, mas ficamos agradecidos. A nossa disposição de ajudar não é buscar esse reconhecimento do público, não fazemos nesse sentido, até porque o sétimo princípio do cooperativismo é o interesse para a comunidade, então foi esse interesse que nos fez ajudar, auxiliar e tornar realidade ter a Uopecan em Medianeira", esclareceu o diretor.

FUNCIONAMENTO - Desde que inaugurou em agosto de 2023, a Unidade Avançada da Uopecan em Medianeira, oferece aos pacientes consultas de oncologia clínica e cirúrgica, além de triagens para oncohematologia e doenças hepáticas. Também é possível fazer quimioterapia ambulatorial, mamografias, entre outros procedimentos.

"Os pacientes que querem atendimento pelo SUS precisam usar o sistema, procurar a Secretaria de Saúde para terem encaminhamento médico. Os outros sete municípios da 9ª Regional de Saúde também serão atendidos. Além disso,

nossa Unidade tem condições de atender os pacientes pelos diversos planos de saúde, principalmente, da Unimed", explicou a diretora de Serviços de Saúde, Gladys Mari Rodrigues.

Para realizar um agendamento é necessário entrar em contato pelo número (45) 3126-0700 ou comparecer, pessoalmente, até a Unidade que fica localizada na Avenida Brasil, 3851, Parque Independência. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18, não fecha no almoço.

| MEDIANEIRA

DIVULGAÇÃO



> *Empresários, voluntários e clubes de serviços foram reconhecidos por seus grandes feitos em prol ao hospital*

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas e telas soldadas nervuradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/09/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.
Toledo/PR, 29 de agosto de 2024.
ADRIANO THEVES GALVÃO
DIRETOR FINANCEIRO

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PORTARIA: 40/2024
DATA: 29 de agosto de 2024
SÚMULA: Altera a portaria 01/2024 que designa os membros da Comissão de Licitações e Contratos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR e o Agente de Contratações para o exercício de 2024.
O Diretor Financeiro da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria 01/2024 passa a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 2º - (...)
Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Agente de Contratações mencionado no caput deste artigo, durante o exercício de 2024, a função será exercida pela empregada Adriana Franzen Leite Ferreira ou Leonardo David Oliveira Gomes."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Financeiro da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 29 de agosto de 2024.
ADRIANO THEVES GALVÃO
Diretor Financeiro - EMDUR

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 597/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: SRA. DIRCE APARECIDA LOPES DA SILVA VALOR - R\$ 393.336,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2025 E EXECUÇÃO DE ATÉ 21 DE MARÇO DE 2025. A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO: PALOTINA, 29 DE AGOSTO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 408/2024 *Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e lei 6.733/2024, Homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Educação, Resolve: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação, a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.733/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina.
Professor
Nome CPF Clas. Admissão
Grasiele Pereira da Silva Caxiado 101.915.169.29 36 02/09/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 595/2024 DO PREÇO Nº 086/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA CNPJ: 08.574.064/0001-08 VALOR - R\$6.938,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE EXVOAL (LENCOS E FRONIHAS) PARA USO NOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DAS DIVERSAS UNBS, POSTO CENTRAL E UNIDADE MÉDICA DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO: PALOTINA, 29 DE AGOSTO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 591/2024 - DISPENSA Nº 070/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CEFZADIDMA + AVIBACTAM SÓDICO 2000 MG + 500 MG, DE FORMA EMERGENCIAL PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 50.143,20 (CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 28 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES E ALUNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR de Abertura R\$ 2.617.120,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 16/09/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 16/09/2024 às 09h00min do dia 16/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 16 de setembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 28 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR de Abertura R\$ 2.085.840,23. MOTIVAÇÃO: O presente pregão está sendo republicado devido a alterações no anexo I - Termo de Referência, bem inclusive correção de descritivos de lotes. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 18/09/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 18/09/2024 às 09h00min do dia 18/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 18 de setembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 29 de agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 20/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de utilização de recursos das Emendas Parlamentares - Programações 411790920210001 e 411790920210002. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº. 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando a Resolução Normativa Nº 30/2021, de 24 de Dezembro de 2021, que delibera sobre a utilização do recurso da Emenda Parlamentar, Programação 411790920210001, referente ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na aquisição de um carro utilitário com carroceria tipo pick-up; Considerando a Resolução Normativa Nº 29/2021, de 24 de Dezembro de 2021, que delibera sobre a utilização do recurso da Emenda Parlamentar, Programação 411790920210002, referente ao valor de R\$ 231.540,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta reais), destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a Casa Lar 2 e R\$ 71.540,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais) para a Casa Lar 1; Considerando que a indicação dos valores para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS foi realizada no ano de 2021, a fim de atender demandas existentes naquele momento; Considerando a proposta da Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social para alterar a indicação da unidade beneficiária do recurso e a deliberação do Plenário do CMAS em reunião ordinária, realizada no dia 31 de Julho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a alteração de unidade beneficiária dos recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar - Programação 411790920210002, nos valores de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e R\$ 71.540,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais) para serem utilizados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado no Município pela Unidade Conviver. Art. 2º - Aprovar a alteração do item a ser adquirido com o recurso recebido por meio de Emenda Parlamentar - Programação 411790920210001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a ser utilizado na aquisição de veículo básico. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Resolução Normativa Nº 29/2021, de 24/12/2021; Resolução Nº 30/2021, de 24/12/2021 e Resolução Normativa Nº 19/2024, de 02/08/2024. Palotina, 29 de Agosto de 2024. GISIELE BEGNINI BONFIM, Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 406/2024 "Rescinde contrato da modalidade Contrato Por Tempo Determinado" O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:
Mat. Nome Cargo
3809 FRANCIELE MARTINS DA SILVA Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 596/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA CNPJ: 05.761.638/0001-69 VALOR - R\$ 1.600.603,20. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2025. A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO: PALOTINA, 29 DE AGOSTO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 409/2024 *Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, Homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina.
Edital de convocação nº 88/2024.
Nome CPF Emprego Classif. Início funções
Franciele Martins da Silva 054.232.349-48 Enfermeiro-PSS 05 01/09/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº. 315/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ANUIDADE DA EQUIPE DE PALOTINA NO CAMPEONATO PARANAENSE DE BOLA - 2024 QUE SERÁ REALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 090/2024, anexo. Em 29 de Agosto de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 96/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 29/08/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS / INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E/OU TELEFONE, PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E GABINETE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: JOAO V S LIMA. CNPJ/CPF: 43.503.560/0001-71. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$150.000,00. Palotina, 29 de agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 935/2023.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como LOCATÁRIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 e de outro lado o Sr. VICTOR LUIZ BOLDORI, brasileiro, empresário, telefone (44) 99852-4700, email: marmoraria.santarosa@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 10.405.672-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 072.281.929-31, estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 579, Centro, na Cidade de Palotina, Estado Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado LOCADOR, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 148/2023, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALDIR PEDRON, 548 - CENTRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação nº 935/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, iniciando em 12 de Setembro de 2024 e encerrando em 11 de Setembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 3.893/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): Referente aos valores mensais estimados pagos ao referido Contrato de Locação nº 935/2023, o mesmo sofrerá reajuste de R\$ 15.000,00 (quinze mil) para R\$ 15.571,86 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) o valor mensal, devido à necessidade de continuidade na locação e conforme descrito abaixo.
Item Especificação Unidade Quant. De: Valor Unit. Para: Valor Unit.
17698 LOCAÇÃO DE IMÓVEL MESES 12 R\$ 15.000,00 R\$ 15.571,86
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 16 DE PRAZO E Nº 17 DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2017.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como LOCATÁRIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado, doravante denominado LOCADOR, o SR. OSVALDO RONY KRAMES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 017.705.430-15 e RG 1.347.050-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 790, Apto. 201, Edifício Embaixador, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.300-006, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 007/2017, homologada em 07 de Março de 2017, onde o objeto deste termo contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 16): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação nº 043/2017, por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 08 de Setembro de 2024 e encerrando em 07 de Março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade na prestação de serviço realizada no local, conforme Memorando nº 3.376/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 17): Referente ao valor pago mensalmente ao referido Contrato de Locação nº 043/2017, o mesmo sofrerá reajuste conforme Índice IGP-M passando de R\$ 3.684,71 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 3.821,04 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos) mensais. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, Laudo de Avaliação, parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.
Item Descrição Quant. DE: Valor Unit. PARA: Valor Unit. Valor Total
01 LOCAÇÃO 06 3.684,71 3.821,04 R\$ 22.926,24
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

RECICLADOS VIADUTO LTDA torna público que requereu ao IAT, Pedido de LICENÇA PRÉVIA para RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS PLÁSTICOS, VIDRO, PAPEL E PAPELÃO implantada no Lote Rural nº 104.A, da 1ª Parte do 30º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, COMUNIDADE SOL NASCENTE, TOLEDO-PR.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 171/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, REGIS MALISZEWSKI DA SILVA, portador do RG nº 40.287.277-92, CPF nº 000.426.970-50, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Psicólogo, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 30 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 44/2024
OBJETO: aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
REPRESENTANTE: MARINA TESTA
VALOR: R\$ 16.317,00 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 21 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022
OBJETO: Execução de remodelação da Av. Rio Grande do Sul, saída oeste, até a estrada de acesso ao Clube Lira, com recursos através do Convênio nº 06/2021 - SEIL.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, firmado em 09/02/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.561.077/0001-82
RESPONSÁVEL: Christina Dalmina
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 295.445,97 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, representando 5,16% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 27/08/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p66d07c5847b16> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE, APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por inexecução parcial das obrigações assumidas. Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 222/2021. Empresa Penalizada: CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.963/0001-50. Penalidade: Multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor total do último mês de referência (junho/2022), cujo valor nominal corresponde a R\$ 127.730,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Fundamento: Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula X, parágrafo primeiro alíneas "c", "d" e "e" do instrumento contratual. Toledo, 26 de agosto de 2024.
ANDRIUS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE, APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por inexecução parcial das obrigações assumidas. Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 064/2021. Empresa Penalizada: LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.130.190/0001-49. Penalidade: Multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor total da parcela inadimplida, cujo valor nominal corresponde a R\$ 8.946,09 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Fundamento: Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula X, parágrafo primeiro alíneas "c", "d" e "e" do instrumento contratual. Toledo, 23 de agosto de 2024.
ANDRIUS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023

Ref. Licitação Pregão Nº38/2023

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 30/08/2024 e término em 28/10/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2024.

Prazo de Vigência: 28/10/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.
OBJETO: Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.020,20 (sete mil e vinte reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 05/09/2024, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 05/09/2024 até 15:00 horas 05/09/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29/08/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA.
CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1 - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1/2021, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Parecer Jurídico e decisão da Presidência, nos termos que abaixo seguem: **3.2** Fica reajustado o valor global do objeto de R\$ 1.865,36 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.927,60 (mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, com base no INPC acumulado dos últimos doze meses (3,3565%).
CLÁUSULA QUARTA: 4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 1/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 28 de agosto de 2024, contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 1/2021.**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
REPRESENTANTE: NELSON LORENCONE
VALOR: R\$ 58.223,99 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
OBJETO: Instalação de luminárias de LED com fornecimento das luminárias e demais materiais para a iluminação pública.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, firmado em 06/02/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.348.127/0001-48
RESPONSÁVEL: Fernando Carbonera
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 904.920,00 (novecentos e quatro mil, novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 19,69% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/08/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p66d07f5a00363> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023

Ref. Licitação Pregão Nº38/2023

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 29/08/2024 e término em 28/10/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2024.

Prazo de Vigência: 28/10/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023

Ref. Licitação Pregão Nº38/2023

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 30/08/2024 e término em 28/10/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2024.

Prazo de Vigência: 28/10/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005
ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 527/2019
TERMO DE DISPENSA Nº175/2019
MUNICÍPIO DE MISSAL e MARILENE SALETE LENZ, CPF Nº022.123.719-42
O LOCADOR É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL URBANO, NO LOTE Nº 1 E 2, DA QUADRA Nº 27, COM MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB Nº 4.333, SOBRE QUAL ESTÁ EDIFICADO UM PRÉDIO DE ALVENARIA, DO QUAL DÁ EM LOCAÇÃO, UMA SALA COMERCIAL MEDINDO 120,00 M² (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, TERMO DE DISPENSA 175/2019.
CESSÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO, PASSANDO DO SR. ADALBINO INÁCIO LENZ PARA A NOVA TITULAR SRA. MARILENE SALETE LENZ, PORTADORA DO CPF Nº022.123.719-42 E RG Nº53.782-8 CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA PELO PROTOCOLO Nº 4884/2024 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO TITULAR, CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
28 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
OLIVEIRA E SCHNEIDER CONTROLE DE PRAGAS E CONSULTORIA LTDA	55.227.574/0001-99	489	R\$ 42.000,00

DURAÇÃO DOTAÇÕES
12 (DOZE) MESES
09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03410 e 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
03420 e 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPI BINAÇIONAL
MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03720 e 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPI BINAÇIONAL
03725 e 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
03725 EA 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
DATA
29 DE AGOSTO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2024 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais: fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis para a Secretaria Mun. da Saúde por 12 meses, conforme condições e especificações do Edital e anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de setembro de 2024, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações no horário das 08:00 às 17:00h de 2ª a 6ª feira e pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com. Tatiana Almeida Zdzinski Diretora de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e AVINTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de regulamentação de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Contrato firmado em 28 de agosto de 2024, conforme conclusões do Processo de Inexigibilidade nº 13/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **30/08/2024 ao dia 04/09/2024**, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço POR ITEM (KM) ofertado, tendo em vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos TIPO ÔNIBUS, com condutor e execução do transporte, a ser realizado no dia 7 de setembro de 2024, atendendo ao trajeto ida e volta, saída da garagem (sede). A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa, sendo que o edital com as informações se encontra disponível na íntegra no site municipal www.sao-pedrodoiguacu.pr.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br. O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável estará estabelecido no edital/termo de referência anexo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para todas as impressoras; manutenção preventiva e corretiva dos toners, bem como empresa especializada em locação de impressoras, visando atender as necessidades do Consórcio, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16 de setembro de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 30 de agosto de 2024. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA** - Presidente do CISCOPAR.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

MARECHAL CÂNDIDORONDON – PARANÁ

CNPJ: 76.878.669/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 11/2024. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, bem como material de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e estimativas, estabelecidas para atender as necessidades da Autarquia. **Valor Máximo do Cartame: R\$ 72.152,00 (Setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).** Recebimento de propostas: Até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2024. Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min, ou através do site: www.saaemcr.com.br, link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download do arquivo. **Dúvidas:** Por email: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5930, no horário normal de expediente. **Publique-se!** Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de agosto de 2024. **Anderson Loffi Schmoeller** Diretor Executivo Portaria Municipal 1.126/2023

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de agosto de 2024. **Anderson Loffi Schmoeller**, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 29/08/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 022/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de empresa especializada em serviços de proteção de nascentes que estão localizadas na Área Rural do Município de Quatro Pontes com fornecimento de materiais e insumos necessários para realização dos serviços, em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional Nº 4120853/2023 conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de setembro de 2024, às 8h00min, o final do recebimento das propostas será no dia 12 de setembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 12 de setembro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 21/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palotina/PR, relativa ao Segundo Trimestre de 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal N.º 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal N.º 5.825/2021. Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativa ao Segundo Trimestre de 2024, do Financiamento Federal, Estadual e dos Recursos Livres destinados ao FMAS, feita pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativa ao Primeiro Trimestre de 2024, dos recursos do Financiamento Federal, Estadual e dos Recursos Livres do Município, conforme segue: I) Cofinanciamento Federal: a) Bloco da Proteção Social Básica; b) Bloco da Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade; c) Programas; d) Transferências Voluntárias; e) Bloco da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS; f) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGD/PAB; g) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF; h) Ações de combate ao COVID-19 – Portaria N.º 378/2020 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e ao Bloco da Proteção Social Especial; i) Ações de combate ao COVID-19 – Portaria N.º 369/2020, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, alimentos prioritariamente ricos em proteína, e ações socioassistenciais; j) Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD/SUAS; k) Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública – Portaria N.º 751/2022. II) Cofinanciamento Estadual: a) PPAS-IV - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; b) Piso Paranaense de Assistência Social – PAS; c) Incentivo Apimora CREAS; d) Incentivo Benefício Eventual – COVID-19; e) Incentivo Benefícios Eventuais. III) Recursos Livres do Município de Palotina/PR. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 29 de Agosto de 2024. GHELE BEGNINI BONFIM, Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 03 DE PRAZO E N.º 04 DE VALOR AO CONTRATO N.º 711/2022. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual inscricao, Inscrição Municipal nº 141.094.2.5, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Fone: (51) 3023-3637, (51) 3023-8888, e-mail: licitacao2@clicksegseguros.com.br; marcelo.wais@gentesguradora.com.br, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 104.473.145-1 S/S/R/S, inscrito no CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Ferreira, nº 325/103, Bloco 07, Teresopolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 151/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 711/2022 por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 10 de Setembro de 2024 e encerrando em 09 de Setembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando N.º 3.615/2024 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 711/2022, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até 4,06%, conforme Memorando N.º 3.615/2024 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. Row 1: 1, SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO VW/GOL 1.6 POWER 2005/2005 PLACA ALG - 3D34, SEGURO APÓLICE, UNID, 01, 616,00, 641,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 04 DE PRAZO E N.º 05 DE VALOR AO CONTRATO N.º 699/2022. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa C. E. SANCHES & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.427.177/0001-10, Inscrição Estadual: inscricao, Inscrição Municipal/ISS (Alverá) nº 17.02.767.582-7 nº com endereço a Rua Pasteur, nº 463, cj 1309, Água Verde, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 80250-140, Fone: (41) 2101-1687, (42) 99988-5252, e-mail: carlos@cesanches.com, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO SANCHES, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.396-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 792.371.429-00, residente e domiciliado na Rua Gorski, nº 2165, apto 402C, Mossungué, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 699/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02 de Setembro de 2024 e encerrando em 01 de Setembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando 3.863/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 05): No que se refere aos valores pagos ao presente Contrato de Prestação de Serviços nº 699/2022, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até aproximadamente 4,06%, conforme Memorando 3.863/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, parecer jurídico em anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. Row 1: 1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, 1, 141.500,00, 152.442,64

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Pato Bragado Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

PORTARIA N.º 506, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de diário especial.

PORTARIA N.º 507, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Promotor(a) Temporário.

PORTARIA N.º 508, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de adicional de Insalubridade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Promotor(a) Temporário.

DECRETO N.º 233, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO N.º 234, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCACÃO N.º 044/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 022/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, RESOLVE CONVOCAR os (s) candidatos (s) abaixo aprovados (as) no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Rupp, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, entre os dias 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, no horário normal de expediente, cito da 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00min.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCAL DE TRABALHO

Table with 3 columns: Nº, Nome, Local de Trabalho. Row 1: 669, VANESSA FELIX VAS STEFANELLO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GOTINHA DE MEL. Row 2: 671, SÔNIA MARIA DAVID, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GOTINHA DE MEL.

DETERMINAÇÃO: que os (s) convocados (as) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- Cópia do CPF;
• Cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE;
• Cópia DA CARTERA DE TRABALHO (número do PS, número, série e data de emissão);
• Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certificacao-quitacao-eleitoral/
• comprovante de CERTIFICADO RESERVA OU DISPENSA DE COPONDAÇÃO;
• Cópia do REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
• Cópia do DOCUMENTO que COMPROVE a CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
• Cópia do comprovante de ENFERMID C/CPA (AGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
• 03 FOTOS 3x4 (atualizadas, de frente, coloridas);
• Cópia do REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
• Cópia DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
• DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - Art. 165 § 4º;
• Cópia do CARTÃO SUS;
• CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR - Link: https://www2.jfsc.jus.br/portal/portal/index.php
• DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
• CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS - Link: https://www.inss.gov.br/servicos/ins/declaracao-de-beneficio-cotista-nada-cotista/
• DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
• DECLARAÇÃO QUANTO AO NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
• COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - E-SOCIAL - Link: https://consul.jcafebrasil.inss.gov.br/consultas/qualificacao_xhtml
• ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
-ACÚMULO VISUAL
-AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
-AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL;
-ELTRORODIAGRAMA (EEG);
-ELETRORFALOGRAMA (EEG);
-ESPIRIMETRIA PALCAGRAMA;
-GLUCEMIA;
-HEMOGRAMA COMPLETO;
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES
• Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
• CPF e REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
• Cópia DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;
• DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
• CPF e REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
• DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF;
• INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
• CONTRA BANCÁRIA (banco do Brasil).

III – COMUNICAR que além destes documentos, os (s) candidatos (as) deverão comprovar os requisitos contidos no item 11 do Edital de Concurso;

IV – COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAIS

OBJETO: Aquisição de climatizadores para serem utilizados no Centro de eventos e demais locais públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas referidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 30/08/2024 até as 07h50min do dia 12/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h55min do dia 12/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 12/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Da Brasília (BRT).

LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL – URL: https://bll.compras.gov.br/

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 137.630,34 (cento e trinta e sete mil secentos e trinta reais e quatro centavos).

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.ateende.net/ na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal Bll onde ocorrerá a sessão pública no site https://bll.compras.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos fitoterápicos manipulados e plantas ornamentais para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 30/08/2024 até as 13h50min do dia 12/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h55min do dia 12/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Da Brasília (BRT).

LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL – URL: https://bll.compras.gov.br/

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.445,50 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.ateende.net/ na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal Bll onde ocorrerá a sessão pública no site https://bll.compras.gov.br/

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. (Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2023)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação aos servidores do Departamento de Recursos Humanos abordando temas relacionados aos módulos ESOCIAL e S-DESIGN/SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR.

FONDECORRE: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.517.150/0001-93.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).

PERÍODO DA CAPACITAÇÃO: 18, 19 e 20 de setembro de 2024.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. (Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2023)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação de servidores, com o seguinte tema: Cobrança da dívida Atual Municipal e Execução Fiscal (Resolução 547 do CNJ e o tema 1184 do STF - Lei Complementar 208/2024 e as alterações do CTN e da Lei nº 4.320/64).

FONDECORRE: IAGB INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

PERÍODO DA CAPACITAÇÃO: 12 e 13 de setembro de 2024.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

REPUBLIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2024. (Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores, sendo estas a Progreja, Progreja Substituta e Procredara Jurídica deste Município, que irá ocorrer na Cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 04 de setembro de 2024.

Consulante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa UNICURSUS IAPB INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ao valor global R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), após cumpridas as formalidades legais.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA IRELI - ME - CNPJ: 10.744.667/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de eletrodômicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 29.881,50 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 30/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: DIENNER VANESSA HOFFMANN LTDA - CNPJ: 41.943.103/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de eletrodômicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 269.544,99 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: OKTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.688.034/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de eletrodômicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 14.603,20 (quatorze mil seiscentos e três reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: MIRABELLA COMERCIAL IRELI - CNPJ: 15.483.870/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de eletrodômicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 13.708,00 (treze mil setecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: DIENNER VANESSA HOFFMANN LTDA - CNPJ: 41.943.103/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de máquinas de flores, sementes, vasos, insumos diversos e herbicidas para manutenção dos canteiros centrais das avenidas e florestas expostas nos logradouros e espaços públicos da municipalidade.

VALOR: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024/091/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: IAGB INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores, sendo estas a Progreja, Progreja Substituta e Procredara Jurídica deste Município, que irá ocorrer na Cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 04 a 06 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 29/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 005 DO CONTRATO Nº 2023/155/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: ISE IRENE KOTZ - ME - CNPJ: 24.305.173/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

OBJETO ADITIVO: PRORRGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 407/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 7.877/2024; RESOLVE: Art. 1.º – Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo N.º 7.877/2024 originado pela Cvale – Cooperativa Agroindustrial. Art. 2.º – A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: ANA CAROLINA BLOCK – MAT N.º. 3841 RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI- MAT N.º. 3142 GIOVANI FERREIRA DE LIMA – MAT N.º. 3374. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INPC MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 22/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Permanente do SUAS de Palotina/PR, vigência 2024/2025. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal N.º 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal N.º 5.825/2021. Considerando a Lei Federal N.º 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social, compoando a normatização do Sistema Único da Assistência Social. O principal objetivo é o aprimoramento da política de assistência social, a partir da valorização do trabalho, educação permanente e qualificação dos processos de trabalho; Considerando que a estrutura da gestão do trabalho, conforme a NOB RH (2006), deve prever, em todas as esferas, a criação e a permanência das estruturas teóricas, metodológicas, técnicas e institucionais, que possam ofertar de forma permanente as referências para o trabalho no SUAS; Considerando a Política Nacional de Educação Permanente, definida através da Resolução CNAS N.º 4, de 13 de março de 2013, avança significativamente no movimento de caracterização da profissionalização do SUAS, ao passo que compreende a centralidade da educação para a qualificação do trabalho, sobretudo no que se refere à construção de um projeto coletivo de política social, que compactua com um sistema de proteção social mais efetivo; Considerando as propostas elaboradas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com – “Apoiar a estruturação do Plano de Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS (governamentais e não governamentais)”; e Considerando a apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – 2024/2025, realizado pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social e a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2024. RESOLVE: Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – 2024/2025, que visa estabelecer princípios e diretrizes que potencializam as diversas dimensões do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, abarcando aspectos teóricos, técnicos, éticos, políticos e metodológicos, com objetivo de aprimorar a Política de Assistência Social a partir da valorização do trabalho, educação permanente e qualificação dos processos de trabalho. Art. 2.º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua